



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
72ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO
0100251-78.2025.5.01.0072
: SIMONE RUIZ
: "INSTITUTO SORRINDO PARA A VIDA" E OUTROS (5)

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO - PJe

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: HUGO MOSCA FILHO

RUA DOMINGOS FERREIRA, 59, apto 1102, COPACABANA, RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22050-012

O/A MM. Juiz(a) CAMILA LEAL LIMA da 72ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **PROCEDA A PENHORA E AVALIAÇÃO** de tantos bens do(s) executado(s) **HUGO MOSCA FILHO** quanto bastem à garantia da execução do(s) valor (es) abaixo indicado(s), devendo recair sobre o imóvel de matrícula nº 114869 do 5º RGI do Rio de Janeiro.

Total: R\$ 27.987,57

Havendo necessidade, fica o Oficial de Justiça autorizado a requisitar auxílio de força policial e a dar cumprimento à presente ordem, mesmo que, excepcionalmente, após as 20 horas, e nos domingos e feriados.

O presente mandado foi expedido nos termos de Carta Precatória extraída do processo 0000847-54.2012.5.04.0451, em trâmite perante a MMª Vara do Trabalho de São Jerônimo - RS, e seus respectivos documentos, os quais poderão ser acessados pelo sítio <http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>, digitando a(s) chave(s) abaixo:

Descrição	Ti po de documento	C have de acesso**
Vara do Trabalho de São Jerônimo	D ocumento Diverso	2 5040211014748700000 224713845

MALOTE DIGITAL - comprovante de envio	Documento Diverso	D	2 5032610165805100000 224035454
Despacho	Despacho	D	2 5032514161843100000 223951485
Certidão	Certidão	C	2 5032414052569100000 223813789
Despacho	Despacho	D	2 5031413523876700000 222991705
Certidão de Distribuição	Certidão	C	2 5031314195473900000 222882468
0000847- 54.2012.5.04.0451 CPE VARA DO TRABALHO DE SÃO JERÔNIMO (CP)	Documento Diverso	D	2 5031309513693700000 222838202
0000847- 54.2012.5.04.0451 CPE VARA DO TRABALHO DE SÃO JERÔNIMO (2)	Documento Diverso	D	2 5031309513679800000 222838199
Petição Inicial	Petição Inicial	P	2 5031309481392100000 222837859

Em caso de dúvida, acesse a página: <http://www.trt1.jus.br/pje>
Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo usuario.nome abaixo (art. 250, VI, CPC).

RIO DE JANEIRO/RJ, 02 de abril de 2025.

ISAAC RAFAEL FERNANDES COUTINHO

Assessor



Documento assinado eletronicamente por ISAAC RAFAEL FERNANDES COUTINHO, em 02/04/2025, às 13:44:56 - afe01ae
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A REGIAO:02578421000120
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/25040213445079100000224744141?instancia=1>
Número do processo: 0100251-78.2025.5.01.0072
Número do documento: 25040213445079100000224744141



Valide aqui
este documento

59 - RUA DOMINGOS FERREIRA - APTº1102

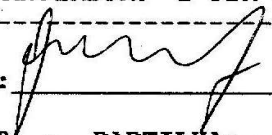
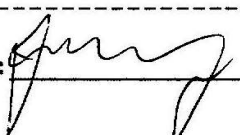
IMÓVEL:

FLS.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL - RJ

MATRÍCULA N.º 114869	LIVRO 2	FLS. 01
IMÓVEL: - Apartamento nº1102 do edifício situado na Rua Domingos Ferreira, sob o nº59, com a fração ideal de 84,624/1000 do terreno, medindo em sua totalidade: 21,30m de frente, 24,30m nos fundos, 12,55m a direita, 13,40m a esquerda por onde confronta com o nº63 da Rua Domingos Ferreira, confrontando a direita com a Rua Figueiredo Magalhães, tendo 4,40m na curva de concordância que liga os 2 logradouros e nos fundos com o prédio nº47 da Rua Figueiredo Magalhães. PROPRIETÁRIOS: HUGO PINTO DA LUZ MÓSCA e sua mulher MOEMA CÉRES BORGES MÓSCA, ele jornalista, ela do lar, brasileiros, residentes nesta cidade. REGISTRO ANTERIOR: Lº3BR-38.936-161. Insc.0546610-7. CL.06979-9.-----MMª O OFICIAL:  JOSÉ CARLOS PADERNI 2º Substituto R.1/114869 - PARTILHA: - Nos termos de Formal de Partilha extraído dos autos de inventário por falecimento de MOEMA CÉRES BORGES MÓSCA, CPF nº710.603.831-87, processado pela 1ª V.O.S. da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília-DF, assinado em 14.10.2008, pelo MM Juiz Dr. Vilmar José Barreto Pinheiro, contendo sentença de 05.05.2008, prenotado no Lº1CA-513737-86 em 10.02.2010, o imóvel desta matrícula foi partilhado a 1)HUGO PINTO DA LUZ MÓSCA, brasileiro, interditado, CPF nº000.232.801-15, viúvo e 2)HUGO MÓSCA FILHO, brasileiro, divorciado, advogado, CPF nº038.508.207-00, na proporção de 50% para cada um, tendo sido avaliado em R\$320.000,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº764.031928-8 em 17.06.2008, no valor de R\$17.540,22, base de cálculo no valor de R\$398.641,32 e guia de excesso nº564.918058-1 em 01.07.2010, no valor de R\$11.457,45, base de cálculo no valor de R\$220.335,68. É emitida DOI conforme IN/SRF. Rio de Janeiro, 27 de Julho de 2010.-----MMª O OFICIAL:  JOSÉ CARLOS PADERNI 2º Substituto		

CONTINUA NO VERSO

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4H9F7-TKDDDE-U9HJL-QZDSY>

R.2/114869 - PARTILHA DE 50%:- Nos termos de escritura publica de inventário e Partilha por falecimento de HUGO PINTO DA LUZ MÓSCA, CPF nº000.232.801-15, de 26.09.2012, do 1º Tabelionato de Notas de Luziânia-Goiás, Lº0704, fls.001, prenotada no Lº1CT-557175-290 em 23.07.2013, 50% do imóvel objeto desta matrícula foi partilhado a HUGO MÓSCA FILHO, brasileiro, divorciado, advogado, CPF nº038.508.207-00, residente nesta cidade, tendo sido avaliado em R\$160.000,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia de nº764.267621-5 em no valor de R\$29.789,65, base de cálculo no valor de R\$677.037,68 e guia nº764.267626-6 em 19.09.2012, no valor de R\$29.789,65, base de cálculo no valor de R\$677.037,68. É emitida DOI conforme IN/SRF. Rio de Janeiro, 07 de maio de 2014.-----MMª

O OFICIAL:

DEL RODRIGO NENO ROSA MARCONDES
1º Substituto - Matr.: 94/2982
5º Ofício de Registro de
Imóveis da Capital - RJ

AV.3/114869-ARROLAMENTO DE BENS: Nos termos de Ofício nº3.369/2014-DRF-RJ-I/Dicat/Grarf do Ministério da Fazenda, de 26/11/14, prenotado no Lº1DB-571572-184 em 05/12/14, o imóvel desta matrícula foi arrolado, nos termos de arrolamento de bens e direitos lavrado junto ao sujeito passivo HUGO MOSCA FILHO, CPF nº038.508.207-00, com base no disposto no artigo 64, parágrafo 5º, da Lei 9532 de 10.12.1997 e artigo 2º da IN/RFB nº1171de 07/07/2011, com observância do parágrafo único do artigo 16, em razão do contido no processo administrativo nº19515.720300/2014-41. A ocorrência de alienação, transferência ou oneração do bem deverá ser comunicada à Delegacia da Receita Federal no prazo de 48 horas. Contudo a presente averbação não obsta a eventual alienação do bem podendo o registro de sua transferência ser efetivado sem qualquer restrição ou observação. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referente a presente averbação os mesmos deverá ser observados quando do seu cancelamento. Selo EAOY00200 IZY. Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2014.-----GG

O OFICIAL:

GUSTAVO GASTALHO MOREIRA
Substituto - Matr.: 941587
5º Ofício de Registro de
Imóveis da Capital - RJ

AV.4/114869 - INDISPONIBILIDADE:- Nos termos de Aviso nº497/2017 de 08.08.2017, publicado no Diário Oficial em 14.08.2017, prenotado no Lº1DL-598023-139 em 18.08.2017, o imóvel desta matrícula fica indisponível até decisão ulterior do referido Juízo. SELO ECFK85280 FPO. Rio de Janeiro, 31 de Agosto de 2017.-----MMª

O OFICIAL:

GUSTAVO GASTALHO MOREIRA
Substituto - Matr.: 941587
5º Ofício de Registro de
Imóveis da Capital - RJ

CONTINUA NA FICHA

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

to **MÓVEL:**

59 RUA DOMINGOS FERREIRA APTº 110 2

FLS: 02

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

50

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL - RJ

[illegible]

100

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Assinado eletronicamente por: ADRIANO EVANGELISTA DE SOUZA - luntado em: 28/08/2024 09:26:12 - 103895b

PJe Documento assinado eletronicamente por MAURICIO DE MOURA PECANHA, em 08/03/2025, às 13:06:10 - c8654ab

 Documento assinado eletronicamente por ISAAC RAFAEL FERNANDES COUTINHO, em 02/04/2025, às 11:01:49 - fcc5257

pie Documento assinado eletronicamente por ISAAC RAFAEL FERNANDES COUTINHO, em 02/04/2025, às 13:44:56 - 61c13dc

/alide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4H9F7-TKDDE-U9HJL-QZDSY>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4H9F7-TKDDE-U9HJL-QZDSY>

Continuação da certidão nº24/020919.-----

Certifico que nos termos do Artigo 167, inciso I, alínea 21 da Lei 6015/73, não constam neste Cartório ações reais, pessoais e reipersecutórias sobre o imóvel, salvo as que constarem na matrícula. Certifico revendo e dou fé que a presente é cópia de todos os atos constantes da matrícula a que se refere extraída nos termos do art 19 § 1º da Lei 6015 de 1973 dela constando todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo. Data da busca 16/07/2024. Rio de Janeiro, **17/07/2024**. Eu, **WELTHER RUAN PEREIRA SILVARES** (CERTIDÃO), procedi às buscas.

Pedido de Certidão: **24/020919**.

Emolumentos...: R\$ 0,00
Fundrat.....: R\$ 0,00
Lei 3217.....: R\$ 0,00
Fundperj.....: R\$ 0,00
Funperj.....: R\$ 0,00
Funarpen: R\$ 0,00
ISS.....: R\$ 0,00
Custo Selo.....: R\$
Total.....: R\$ 0,00

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EETJ 53704 XVY

Consulte a validade do selo em:
<http://www.4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>



Provimentos CNJ nº47/2015, CGJ nº89/2016 e CGJ nº45/2017, regulamentam a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços de registro de imóveis do Estado do Rio de Janeiro.

..ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

PJe



Assinado eletronicamente por: ADRIANO EVANGELISTA DE SOUZA - Juntado em: 28/08/2024 09:26:12 - 103895b
<https://pje.trt4.jus.br/pjekz/validacao/24082809254813300000152912000?instancia=1>
Número do processo: 0000847-54.2012.5.04.0451
Número do documento: 24082809254813300000152912000

PJe



Documento assinado eletronicamente por MAURICIO DE MOURA PECANHA, em 08/03/2025, às 13:06:10 - c8654ab
<https://pje.trt4.jus.br/pjekz/validacao/25030713565051000000162502718?instancia=1>
Número do processo: 0000847-54.2012.5.04.0451
Número do documento: 25030713565051000000162502718

PJe



Documento assinado eletronicamente por ISAAC RAFAEL FERNANDES COUTINHO, em 02/04/2025, às 11:01:49 - fcc5257
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIAO:02578421000120
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/25040211014748700000224713845?instancia=1>
Número do processo: 0100251-78.2025.5.01.0072
Número do documento: 25040211014748700000224713845

PJe



Documento assinado eletronicamente por ISAAC RAFAEL FERNANDES COUTINHO, em 02/04/2025, às 13:44:56 - 61c13dc
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIAO:02578421000120
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/25040213445118500000224744142?instancia=1>
Número do processo: 0100251-78.2025.5.01.0072
Número do documento: 25040213445118500000224744142



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
0100251-78.2025.5.01.0072
: SIMONE RUIZ
: "INSTITUTO SORRINDO PARA A VIDA" E OUTROS (5)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: afe01ae

Destinatário: HUGO MOSCA FILHO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao mandado Id. nº afe01ae, em diligência realizada em 29/04/2025, dirigi-me à Rua Domingos Ferreira, nº 59/apto. 1102, Copacabana, RJ, e, sendo ali, procedi à PENHORA E AVALIAÇÃO do bem descrito no respectivo auto (PDF em anexo), esclarecendo, em tempo, que o Sr. Hugo Mosca Filho não assumiu o encargo de fiel depositário.

Pelo exposto, submeto o presente à elevada apreciação do Exmo. Dr. Juiz Federal da 72ª. Vara do Trabalho do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 02 de maio de 2025

MARCELO NAVARRO DE OLIVEIRA

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Documento assinado eletronicamente por MARCELO NAVARRO DE OLIVEIRA, em 02/05/2025, às 11:40:18 - 65006cf
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/25050211381012600000226906028?instancia=1>
Número do processo: 0100251-78.2025.5.01.0072
Número do documento: 25050211381012600000226906028



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

72ª VT. RJ

Proc. nº 100251-78/2025

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 29 dias do mês de ABRIL do ano de dois mil e VINTE E CINCO
na R. DOMINGOS FERREIRA, Nº 59/1402-COPACABANA, nesta Comarca,
em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Dr. Juiz do Trabalho da 72ª Vara do Trabalho
do (e) RIO DE JANEIRO na execução movida por
SIMONE RUIZ
contra INSTITUTO SORRINDO PARA A VIDA E OUTROS
para cobrança da dívida de R\$ 2.600.000,00
(.....)
procedi à Penhora e Avaliação dos bens a seguir discriminados:

Discriminação	Valor
APARTAMENTO Nº 1402 DO EDIFÍCIO SELAJADO NA RUA DOMINGOS FER- REIRA, Nº 59, COPACABANA, RJ, COM AS MEDIDAS E CONDIÇÕES DESCRITAS NA RESPECTIVA CERTIDÃO DO 1º OFÍCIO DO R. G. I. DA CAPITAL/RJ, INSCRITO SOB A MATRÍCULA Nº 114.869, LIVRO 2, FLS. DA, AVALIADO, POR ESTIMATIVA, AO PREÇO DE —	R\$ 2.600.000,00
7	7

Valor Total R\$ 2.600.000,00

(DOIS MILHÕES E SEISCENTOS MIL REAIS)

O valor total deste AUTO destina-se à garantia da dívida referida no mandado.

Ressalvas:

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

GRÁFICA TRT 1ª REG. MOD. 753078358



.....VT.....

Proc. nº.....

AUTO DE DEPÓSITO

Aos dias do mês de do ano de dois mil e, feita a penhora de que trata o auto retro, dela assumiu o encargo de depositário o Senhor (nacionalidade) (estado civil) (profissão e função) residente em (documento de identificação) o qual, como FIEL DEPOSITÁRIO, se obriga, sob as penas da lei, a não abrir mão dos bens penhorados, sem autorização expressa do MM. Dr. Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho da Comarca de (o)

E, para constar, eu Oficial de Justiça Avaliador, lavro o presente auto que assino com o depositário.

.....
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR.....
DEPOSITÁRIO**CIÊNCIA DA PENHORA**

Aos 29 dias do mês de ABRIL do ano de dois mil e VINTE E CINCO de ciência da penhora executada, na pessoa do Sr. HUGO MOSCA FILHO
CPF: 038.508.807-00 o qual de tudo ficou ciente, inclusive de que tem o prazo de 05 dias para embargá-la, recebendo a contrafé.

Do que para constar, lavro a presente certidão, que assino.

.....
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**TERMO DE RECOLHIMENTO**

Nesta data, recolho o presente mandado à MM. Vara do Trabalho
do (de)
..... de de 2

.....
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

CADASTRO DO IMÓVEL

Inscrição 0.546.610-7		Nº da Guia 00		Contribuinte HUGO PINTO DA LUZ MOSCA				
Endereço RUA DOMINGOS FERREIRA, 00059, APT 1102 COPACABANA				Cod.Lograd 069799	Trecho 001	Cod.Bairro 024	Reg.Fiscal C	Posição FRENTE
				Idade 1945	Tipologia APARTAMENTO			Utilização RESIDENCIAL

DADOS DO LANÇAMENTO DE 2026

Dados Territoriais

Área do Terreno (m²) *****	Situação *****	Fr.Ideal *****	T.Real *****	T.Fictícia *****	Valor por metro (R\$) *****	Fator Situação *****	Fator RL *****	F Aciditação *****	F Drenagem *****
-------------------------------	-------------------	-------------------	-----------------	---------------------	--------------------------------	-------------------------	-------------------	-----------------------	---------------------

TESTADA FICTÍCIA X Valor por metro (R\$) X FATORES (Situação x Restrição legal x Aciditação x Drenagem) = VALOR VENAL (TERRITORIAL)

Dados Prediais

Área (m²) 249	Valor por m² (R\$) 8.641,58	Fração Fiscal 1,0000000	Fator Idade 0,50	Fator Posição 1,00	Fator Tipologia 1,00
------------------	--------------------------------	----------------------------	---------------------	-----------------------	-------------------------

ÁREA X Valor por m² (R\$) X FRAÇÃO FISCAL X FATORES (Idade x Posição x Tipologia) = VALOR VENAL (PREDIAL)

Cálculos e Cobrança

Valor Venal 1.075.877,00	Aliquota x 0,0100	= IPTU Calculado (R\$) 10.759,00	- Desconto (R\$) 0,00	= IPTU a Pagar (R\$) 10.759,00	TCL a Pagar (R\$) 625,00	Total do Exercício (R\$) 11.384,00
-----------------------------	----------------------	-------------------------------------	--------------------------	-----------------------------------	-----------------------------	---------------------------------------

VALOR VENAL X ALÍQUOTA = IPTU CALCULADO; IPTU CALCULADO - DESCONTO = IPTU A PAGAR
IPTU A PAGAR + TCL A PAGAR = TOTAL DO EXERCÍCIO

Informações Complementares

PARA VERIFICAR SE HA DEBITOS PARA SEU IMOVEL,
ACESSE O PORTAL CARIOCA DIGITAL (CARIOCA.RIO)
E EMITA A CERTIDAO DE SITUACAO FISCAL

COTA ÚNICA

COTA ÚNICA - IPTU 2026

INSCRIÇÃO: 0.546.610-7
VENCIMENTO: 06/02/2026
VALOR C/ DESCONTO R\$: 10.587,12

NÃO RECEBER ESTA COTA APÓS O VENCIMENTO
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

COTA ÚNICA

COTA ÚNICA
GANHE 7% DE DESCONTO

INSCRIÇÃO 0.546.610-7	VENCIMENTO 06/02/2026	VALOR A PAGAR EM RS 10.587,12
--------------------------	--------------------------	----------------------------------

81610000105.5 87123659202.2 60206310260.5 00005466101.2



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CASO OPTE PELO PAGAMENTO EM 10 VEZES, PAGUE A COTA ABAIXO E RETIRE AS DEMAIS NO CARIOCA.RIO

COTA 01

COTA 01 - IPTU 2026

INSCRIÇÃO: 0.546.610-7
VENCIMENTO: 06/02/2026
VALOR DA COTA EM R\$: 1.138,40

NÃO RECEBER ESTA COTA APÓS O VENCIMENTO
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

PAGAMENTOS EM PARCELAS - COTA 01

COTA 01

INSCRIÇÃO 0.546.610-7	VENCIMENTO 06/02/2026	VALOR A PAGAR EM RS 1.138,40
--------------------------	--------------------------	---------------------------------

81680000011.8 38403659202.8 60206310260.5 10005466101.0



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO PARA PAGAMENTO EM PARCELAS: 3107054661079

NÚMERO DA CERTIDÃO
00-8.548.303/2026-0
CIB: CESNR54-5



Andra Senko
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E ENFITÊUTICA DO IMÓVEL

Contribuinte HUGO PINTO DA LUZ MOSCA	Data 22/05/2026	Folha 01/01
Endereço RUA DOMINGOS FERREIRA 00059, APT 1102 - COPACABANA	Inscrição 0546610-7	Cód. Lograd. 06979-9

QUADRO I - DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

Ano/Lote/ Guia	MP	Natureza	Certidão Dívida Ativa	Vara	Tipo Trib.	IPU	TCLLP/TCL	TIP	TSD	Dívida Apurada	Valor a Pagar
2014/01/00		JUDIC	01-101407-2015	00	PREDIA	1.598,10	159,31			1.757,41	2.699,83
2015/01/00		JUDIC	01-100771-2016	00	PREDIA	3.083,49	307,71			3.391,20	11.225,87
2016/01/00		JUDIC	01-034310-2017	00	PREDIA	3.794,10	377,90			4.172,00	11.880,12
2017/01/00		JUDIC	01-189261-2018	00	PREDIA	4.043,10	402,90			4.446,00	11.528,42
2018/01/00		JUDIC	01-153474-2019	00	PREDIA	5.653,10	414,90			6.068,00	18.688,52
2019/01/00		JUDIC	01-225871-2020	00	PREDIA	7.420,10	430,90			7.851,00	21.914,72
2020/01/00		JUDIC	01-138901-2021	00	PREDIA	7.710,10	447,90			8.158,00	20.548,56
2021/01/00		JUDIC	01-135561-2022	00	PREDIA	8.036,10	466,90			8.503,00	19.182,28
2022/01/00		JUDIC	01-124767-2023	00	PREDIA	8.874,10	515,90			9.390,00	17.817,12
2023/01/00		JUDIC	01-166287-2024	00	PREDIA	9.397,10	545,90			9.943,00	16.449,18
2024/01/00		JUDIC	01-145205-2025	00	PREDIA	9.841,10	571,90			10.413,00	15.083,78
*****	*	*****	*****	**	*****	*****	*****	*****	*****	Total a pagar:	167.018,40
*****	*	*****	*****	**	*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****

QUADRO II - COTAS VENCIDAS NÃO INSCRITAS EM DÍVIDA ATIVA / COTAS A VENCER

ANO DO CARNÊ 2025 GUIA 00 Nº COTAS 10				ANO DO CARNÊ 2026 GUIA 00 Nº COTAS 10				ANO DO CARNÊ **** GUIA ** Nº COTAS **			
NORMAL/GUIA SEM PAGAMENTO EM ABERTO				NORMAL/GUIA SEM PAGAMENTO EM ABERTO				*****			
Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar	Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar	Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar
01	07/02/2025	1.090,30	1.422,97	01	06/02/2026	1.138,40	1.286,39	**	*****	*****	*****
02	11/03/2025	1.090,30	1.411,59	02	06/03/2026	1.138,40	1.275,00				
03	07/04/2025	1.090,30	1.400,21	03	08/04/2026	1.138,40	1.229,47				
04	08/05/2025	1.090,30	1.388,82	04	08/05/2026	1.138,40	1.183,93				
05	06/06/2025	1.090,30	1.377,44	05	08/06/2026	1.138,40	1.138,40				
06	08/07/2025	1.090,30	1.366,05	06	07/07/2026	1.138,40	1.138,40				
07	07/08/2025	1.090,30	1.354,67	07	07/08/2026	1.138,40	1.138,40				
08	05/09/2025	1.090,30	1.343,29	08	08/09/2026	1.138,40	1.138,40				
09	07/10/2025	1.090,30	1.331,90	09	07/10/2026	1.138,40	1.138,40				
10	07/11/2025	1.090,30	1.320,52	10	09/11/2026	1.138,40	1.138,40				
Total Lançado		Total a Pagar Total		Total Lançado		Total a Pagar Total		Total Lançado		Total a Pagar Total	
10.903,00		13.717,46		11.384,00		11.805,19		*****		*****	

QUADRO III - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

QUADRO IV - SITUAÇÃO ENFITÊUTICA

IMÓVEL NÃO RECADASTRADO (dirija-se ao 7º andar, ala B, do prédio anexo ao CASS)

OBSERVAÇÕES:

- AS COLUNAS DE IPTU, TCLLP/TCL, TIP, TSD, DÍVIDA APURADA E VALOR HISTÓRICO DAS PARCELAS APRESENTAM OS VALORES ORIGINAIS DOS DÉBITOS EXPRESSOS EM MOEDA DA ÉPOCA.
- VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO É EXPRESSO EM REAIS.
- MP - INDICA DÉBITOS ORIGINÁRIOS DA INSCRIÇÃO DA MAIOR PORÇÃO OU DE INSCRIÇÕES VINCULADAS.
- NOS CASOS DE CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA DE NATUREZA JUDICIAL, O VALOR DEVERÁ SER ACRESCIDO DE CUSTAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.
- PARA REGULARIZAR DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, DIRIJA-SE À PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA.
- FICA ASSEGURADO AO MUNICÍPIO O DIREITO DE COBRANÇA DE QUALQUER DÉBITO QUE POSSA SER VERIFICADO POSTERIORMENTE.
- ESTA CERTIDÃO CONSIDERA OS PAGAMENTOS CUJA ARRECADAÇÃO JÁ CONSTE NOS REGISTROS DA PREFEITURA. PAGAMENTOS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS 15 DIAS PODERÃO NÃO CONSTAR DA CERTIDÃO.
- A PRESENTE CERTIDÃO É EMITIDA POR PROCESSAMENTO DE DADOS E SÓ SERÁ VÁLIDA SEM RASURAS E COM CHANCELA DO TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. OS INTERESSADOS PODERÃO CONFIRMAR A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.rio.rj.gov.br/web/smf>, PORTAL DA PREFEITURA, BUSCANDO "IPTU-SERVIÇOS ON LINE". PRAZO DE VALIDADE: 90 DIAS.
- A COLUNA VALOR A PAGAR DO QUADRO II APRESENTA APENAS O SALDO DEVEDOR REMANESCENTE. ASSIM, NÃO SÃO IMPRESSAS AS COTAS QUITADAS.
- PARA O IMÓVEL FOREIRO AO MUNICÍPIO A LAVRATURA DO TÍTULO DEFINITIVO DE TRANSMISSÃO DO SEU DOMÍNIO ÚTIL SÓ PODERÁ SER FEITA MEDIANTE O PAGAMENTO DO LAUDÊMIO, EXCETO NOS CASOS DE "CAUSA MORTIS" OU DE FORMA GRATUITA "INTER VIVOS", OBSERVANDO O QUE DISPÕE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.